



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
Coordenação de Gestão de Pessoas
Gerência de Desenvolvimento e Capacitação

Termo de Referência - IPEDF/PRESI/DAG/COGEP/GEDES

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada em capacitação nos módulos do **e-Social, FGTS Digital e REINF**, em cumprimento ao Decreto nº 8.373/2014, a Lei nº 13.874/2019 e Lei nº 14.438/2022, sobre as obrigatoriedades previstas pelo Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, envolvendo 12 participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. A capacitação deverá ser presencial (neste caso em Brasília-DF), com Contratação de empresa capacitada para preparar Agentes Públicos para realização de todos os procedimentos e prazos estabelecidos pelo e-Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, autarquia em regime especial, pessoa jurídica de direito público, instituído nos termos da [Lei N° 7.154, de 07 de junho de 2022](#), com sede e foro no Distrito Federal, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com prazo de duração indeterminado;

2.2. A [Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022](#), reconhece que o presente Instituto, regulamentado pela Lei nº 7.154, de 7 de junho de 2022, está categorizado no grupo 4 do eSocial. Este posicionamento está alinhado com as disposições do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas – o eSocial;

2.3. O e-Social é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, conforme previsto no Decreto nº 8.373/2014;

2.4. Registra-se que a demanda foi iniciada pela id.(124462805), por intermédio do Documento de Formalização de Demanda Id.(128000667), planejada e elaborada por seus requisitantes e técnicos. Definiu-se por dispensar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e, do Mapa de Riscos, em razão do baixo valor orçamentário envolvido e da baixa complexidade do objeto, em razão da natureza comum do bem de consumo a ser adquiridos, com características e especificações usuais de mercado, as quais não contemplam mais de uma forma de solução de mercado para atendimento da demanda, que não seja a contratação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. E- social tem como objetivo unificar o envio de informações pelas empresas sobre os trabalhadores, incluindo vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, contribuições previdenciárias, de comunicações de acidentes de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais, informações sobre o FGTS, entre outros;

- 3.2.** A transmissão desses dados ocorre exclusivamente de forma eletrônica, através da internet;
- 3.3.** Ao contrário de outras obrigações como a GFIP, que possui um sistema (SEFIP) para o envio, o e-Social não necessita disso, pois é gerado automaticamente;
- 3.4.** Dessa forma, todas as empresas, independentemente de seu porte ou segmento, devem prestar contas de suas informações ao e-Social;
- 3.5.** Com o suporte de um software para o gerenciamento das informações do e -Social , os profissionais de RH podem ter controle total sobre os dados enviados, identificando o que ainda precisa ser enviado, assim como as consistências ou inconsistências desses dados;
- 3.6.** Assim, o impacto do e-Social nas empresas, especialmente no setor de Recursos Humanos, pode ser minimizado, evitando a redução da produtividade e retrabalhos, por essa há necessidade da capacitação dos servidores do IPEDF Codeplan.

4. DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1.** O curso deverá ser promovido por empresa com referência no mercado nacional e especializada;
- 4.2.** A empresa Contratada deverá fornecer o local para ser realizada a capacitação, este local deve ser aprovado previamente pelos representantes do IPEDF Codeplan;
- 4.3.** O curso deverá cumprir uma jornada mínima de 20 (vinte) horas aulas;
- 4.4.** O local deve ser adequado para a realização da atividade, equipado com:
- Projetor multimídia;
 - Quadro Branco;
 - Computadores individuais, para que cada participante possa ter a oportunidade de exercitar o aprendizado;
 - Localizado em área segura com estacionamento disponível e de fácil acessibilidade.
- 4.5.** A Capacitação deverá ser composta dos módulos:
- e-Social;
 - FGTS Digital;
 - EFD-Reinf; e
 - DCTF Web.
- 4.6.** As aulas práticas devem utilizar o sistema Gerenciador Integrador do e-Social referente aos eventos iniciais de tabelas, eventos não periódicos, eventos periódicos, DCTFWeb, EFDReinf e o Portal Web Geral; as aulas serão expositivas e dialogadas contemplando casos práticos;
- 4.7.** Todos os participantes devem receber certificados de conclusão da capacitação, registrando o seu desempenho, desde que tenham 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade;
- 4.8.** Devem ser distribuídos material didáticos, sejam, apostilas impressas e/ou apresentações para que os agentes públicos possam acompanhar a capacitação;
- 4.9.** Os servidores participantes farão avaliação do curso com atribuição de grau, conforme indicado abaixo:
- I (insatisfatório) – 0 a 25%
 - R (regular) – 25 a 50%
 - B (bom) – 50 a 75%

- MB (muito bom) – 75 a 100%

4.10. A Contratante atestará a Nota Fiscal de cada curso realizado, se no mínimo 60% das avaliações indicarem os graus B (bom) e/ou MB (muito bom);

4.11. Ao término da capacitação deve ser aplicada pesquisa de satisfação, junto aos participantes, do IPEDF Codeplan;

4.12. Ao final do curso a CONTRATANTE deverá estar capacitada para utilizar o sistema Gerenciador Integrador do e-Social.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá conter, no mínimo:

I. Valor unitário e total para participação de 12 (doze) empregados;

II. Conteúdo programático dos módulos teórico e prático;

III. Carga horária;

IV. Requisitos para emissão do certificado;

V. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

VI. Endereço e telefone de contato;

VII. Data de emissão;

VIII. Vigência mínima de 60 (sessenta) dias;

IX. Assinatura do seu representante legal;

X. Cópia da Situação Cadastral da empresa emitida por meio de consulta do CNPJ no sitio oficial da Receita Federal do Brasil.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A qualificação técnica será comprovada por meio de comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidade e prazos compatíveis, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica que a empresa mantenha com tais instituições, fornecidos por pessoas de direito público ou privado;

6.2. Para tal a proponente deverá apresentar declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado certificando a qualidade do serviço prestado pela Contratada, com no mínimo os seguintes itens:

1. Nome do curso realizado;

2. Carga Horária realizada;

3. Contato (Nome, endereço, telefone) do responsável pela área de treinamento da empresa ou organização emissora do atestado.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

7.1. A estimativa de custo total, de acordo com pesquisa preliminar de preços, é de aproximadamente R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais);

7.2. As despesas decorrentes das aquisições previstas neste Termo de Referência serão realizadas conforme a classificação orçamentária a seguir:

- Fonte: 100.

- Programa de Trabalho: 04.128.8203.4088.0018 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto.
- Grupo Natureza da Despesa: 33.90.3948- Aquisição de Material de Consumo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com o Contrato;
- 8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência a CONTRATADA;
- 8.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento ds obrigações pela Contratada;
- 8.4.** Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência:
- Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - Informar nome completo do empregado que participará do curso para emissão do certificado, bem como o endereço de e-mail, caso seja necessário o envio por meio eletrônico.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Além das obrigações constantes neste Termo de Referência, compete à CONTRATADA:
- Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
 - Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
 - Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para a adequada execução do objeto deste Termo de Referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
 - Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
 - Emitir certificado de conclusão do curso;
 - Fornecer todo o material didático para os alunos;
 - Comunicar ao IPEDF, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - Fornecer número de telefone e e-mail para contato a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE.

10. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços ou qualquer outra inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11. DA VIGÊNCIA Contratual

11.1. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de ...

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para efeito de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor/empregado designado pelo IPEDF CODEPLAN, de acordo com as exigências administrativas em vigor e acompanhada da seguinte documentação:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de: certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Delegacia da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
- Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para a numeração é automática;
- Os serviços deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO GLOBAL;

13.2. A proposta comercial deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação;

13.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução parcial ou total do serviço serão aplicadas as penalidades de acordo com a legislação em vigor.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do contrato a ser firmado.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ALVES MOREIRA - Matr. 3220041-2, Gerente de Desenvolvimento e Capacitação**, em 23/01/2024, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ XAVIER - Matr. 0001253-0, Técnico(a) de Processamento de Dados**, em 23/01/2024, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129697306 código CRC= 44F612E7.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129697306&codigo_crc=44F612E7)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
Telefone(s):
Sítio